



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Segunda-feira, 06 de junho de 2022

Nº 1211

ANO XVII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
Extrato .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	3
<b>Notificações</b> .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****= DECRETO Nº 5.753/2022 =**

de 03 de junho de 2022.

*Declara Luto Oficial por três dias e dá outras providências.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor Roberto Basilio, na data de 02 de junho de 2022, que exercia o emprego efetivo de vigilante nesta Municipalidade há mais de 26 (vinte e seis) anos, prestando serviço de relevância com excelência, é dever do Poder Público Baririense render justas homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram com o Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Luto Oficial por três dias em todo território do Município de Bariri, em profundo pesar pelo falecimento do servidor **Roberto Basilio**.

**Parágrafo único.** Durante o período citado no "caput", as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de junho de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Portarias****= PORTARIA Nº 9.929/2022 =**

de 03 de junho de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o **Sr. Andre Gustavo Spedo** para exercer as funções de GESTOR do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Cultura, através do Programa de Incentivo à Cultura do Estado de São Paulo - ProAC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.919, de 24 de maio de 2022.

Bariri, 03 de junho de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.930/2022 =**

de 03 de junho de 2022.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar por motivo de falecimento, a partir de **02 de junho de 2022**, o **Sr. Roberto Basilio**, do emprego efetivo de **Vigilante**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de junho de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.931/2022 =**

de 06 de junho de 2022.

*Dispõe sobre afastamento de docente.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Afastar de suas funções a partir de **06 de junho de 2022**, conforme Processo Administrativo n. 31.112/2022, de acordo com o inciso V, art. 55, da Lei Municipal n. 4.111, 2011, conforme manifestação da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através do Ofício SEC nº 209/2022, o docente **Tiago Pultrini**, exercendo os empregos efetivos de Professor de Educação Básica II - Ciências (4345 e 3720-6), para atuar no desenvolvimento de atividades correlatas ao Magistério, atuando na EMEF Prof. Eurico Acçolini, na função de assessoria técnica-pedagógica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de junho de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****Pregão Presencial nº 28/2022 - Homologação**

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 28/2022, cujo objeto é o registro de preços, para eventual aquisição de diversos Materiais Odontológicos, por um período de 12 meses, em favor das empresas: Cirúrgica União Ltda, itens: 42, 43, 44, 45, 46, 52 e 59, R\$1.098,50; Mamed Comercial Ltda-EPP, itens: 02, 05, 56 e 68, R\$4.362,70; Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda, itens: 10, 26, 29, 30, 35 e 51, R\$28.249,40; Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda-EPP, itens: 03, 04, 06, 08, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 28, 34, 36, 50, 57, 60, 64 e 71, R\$67.572,50; Athena Comércio de Produtos

Odontológicos Médicos e Hospitalares Eireli-EPP, itens: 01, 07, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 27, 31, 32, 37, 39, 40, 48, 49, 53, 54, 55, 65, 66, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79, R\$39.541,00, no valor global de R\$140.824,10. Abelardo Maurício Martins Simões Filho – Prefeito.

## Extrato

Contrato nº 47/2022 – Contratante: Município de Bariri – Contratada: Sunny Alimentação e Serviços Ltda – Proc. 58.326/2021 – Objeto: Prestação de serviços no preparo da alimentação escolar, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de merenda escolar nas unidades educacionais de responsabilidade do Município de Bariri, de acordo com o Termo de Referência – Assinatura: 18/05/2022 – Vigência: 12 meses, após a emissão da ordem de serviço – R\$5.041.530,00 – Pregão Eletrônico nº 09/2022.

Contrato nº 49/2022 – Contratante: Município de Bariri – Contratada: AMC Laticínio Ltda – Proc. 23.477/2022 – Objeto: Fornecimento de 95.000 litros de Leite Pasteurizado, padronizado e homogeneizado, tipo “C”, destinado ao “Programa Nosso Leite” entregas parceladas, por um período de 12 meses – Assinatura: 25/05/2022 – Vigência: 12 meses – R\$4,19 o litro – Pregão Presencial nº 23/2022.

Ata Registro de Preços nº 31/2022 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Comercial Godoy Limpezas Urbanas Eireli-ME – Proc. 23.357/2022 – Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços com locação de máquinas e caminhão, para manutenção das estradas municipais e serviços diversos, por um período de 12 meses – Assinatura: 26/05/2022 – Vigência: 12 meses – Valor R\$887.000,00 – Pregão Presencial nº 24/2022.

Ata Registro de Preços nº 32/2022 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Laboratório de Análises Clínicas São Jorge S/S. Ltda-EPP – Proc. 23.524/2022 – Objeto: Registro de preços para eventual realização de Exames Laboratoriais (lote 01), por um período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência. – Assinatura: 31/05/2022 – Vigência: 12 meses – Valor R\$379.000,00 – Pregão Presencial nº 25/2022.

Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 26/2021 – Contratante: Município de Bariri – Contratada: Air Liquide Brasil Ltda – Proc. 10.505/2021 – Objeto: Locação de concentradores de oxigênio para oxigenoterapia – Assinatura: 11/04/2022 – Vigência: 14/04/2023 – R\$139.650,00 – Pregão Presencial nº 18/2021.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 33/2021 – Contratante: Município de Bariri – Contratada: Kerbauy Participações e Infraestrutura Eireli-EPP – Proc. 10.496/2021 – Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a Operação do Transbordo e Transporte dos Resíduos Gerados pelo Município de Bariri em Aterro

Sanitário e Industrial, devidamente licenciado pela CETESB – Assinatura: 26/05/2022 – R\$99,67 p/t. – Pregão Presencial nº 19/2021.

## Atos de Pessoal

### Extrato de Acúmulo de Cargo

#### **PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 92/2022**

de 06 de junho de 2022.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312 de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § do artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042 de 02 de abril de 1990 e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2022, da servidora **Rosemeire Regina de Moraes**, RG nº 41.721.966.

**Art. 2º** Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada por afixação no Quadro de Editais desta prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Bariri.

Bariri, 06 de junho de 2022.

**Marcelo Eduardo Lenharo**

Diretor Municipal de Administração

**Abelardo Mauricio Martins Simões Filho**

Prefeito Municipal

## Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 23/07/2022, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

### INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP



HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

### SETOR DE TRÂNSITO

### NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
B026687-1	EDO5931	27/05/2022	16:40	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	23/07/2022
B027084-1	FDE0789	30/05/2022	20:29	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	23/07/2022
B027129-1	DQJ7193	28/05/2022	10:20	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	23/07/2022
B026686-1	FNK2102	19/05/2022	17:06	244 I	703-01	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	23/07/2022
B027037-1	CNP8239	23/05/2022	16:51	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	23/07/2022
B027130-1	FGT6626	28/05/2022	11:00	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	23/07/2022
B027131-1	FGT6626	28/05/2022	11:00	244 X	768-41	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ UTILIZAÇÃO DE CAPACETE DE SEGURANÇA S/ VISEIRA/ÓCULOS DE	
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 03/06/2022	Páginas: 1/2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

## SETOR DE TRÂNSITO

## NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
						PROTEÇ	23/07/2022
B027132-1	EJN2C53	28/05/2022	11:45	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	23/07/2022
B027133-1	EJN2C53	28/05/2022	11:45	244 X	768-41	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ UTILIZAÇÃO DE CAPACETE DE SEGURANÇA S/ VISEIRA/ÓCULOS DE	23/07/2022
B022810-1	FZA6D37	28/05/2022	11:25	244. II	704-81	CONDUZIR MOTOCICLETA. MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE	23/07/2022
B027083-1	FND0096	29/05/2022	17:25	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	23/07/2022
B026866-1	DHX0A58	30/05/2022	11:38	181. VIII	545-22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	23/07/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 03/06/2022	Páginas: 2/2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 23/07/2022, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

#### INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS



Autoridade Municipal de Trânsito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

### SETOR DE TRÂNSITO

#### Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B024269-1	FMA0377	29/03/2022	08:10	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	23/07/2022
B026681-1	EPI7B78	02/04/2022	23:08	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	23/07/2022
B026840-1	FNF9E04	01/04/2022	22:30	581-91	880.41	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS. PASSEIOS	23/07/2022
B026913-1	FMU1230	03/04/2022	18:05	656-40	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CARGA	23/07/2022
B026683-1	DMJ7G49	02/04/2022	23:47	583-50	195.23	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	23/07/2022
B026912-1	EAT3335	03/04/2022	18:05	649-10	88.38	USAR BUZINA PROLONGADA E SUCESSIVAMENTE A QUALQUER PRETEXTO	23/07/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 03/06/2022		Páginas: 1/2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

## SETOR DE TRÂNSITO

## Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B024249-1	CPN0029	28/03/2022	11:30	545-22	195.23	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	23/07/2022
B026682-1	DMJ7G49	02/04/2022	23:45	705-61	293.47	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	23/07/2022
B026911-1	ETF2F38	03/04/2022	18:00	649-10	88.38	USAR BUZINA PROLONGADA E SUCESSIVAMENTE A QUALQUER PRETEXTO	23/07/2022
B026843-1	DVZ1386	03/04/2022	11:07	703-01	293.47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	23/07/2022
B027001-1	GHI1410	03/04/2022	21:00	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	23/07/2022
B012145-1	GEH9699	31/03/2022	11:20	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	23/07/2022
B026842-1	LSA8H38	03/04/2022	10:29	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	23/07/2022
B026914-1	EIT7178	03/04/2022	18:11	649-10	88.38	USAR BUZINA PROLONGADA E SUCESSIVAMENTE A QUALQUER PRETEXTO	23/07/2022
B021375-1	DOF8954	28/03/2022	11:29	704-81	293.47	CONDUZIR MOTOCICLETA. MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE	23/07/2022
B024271-1	EAD9E93	03/04/2022	20:11	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	23/07/2022
B026440-1	GJW4E20	01/04/2022	20:25	705-61	293.47	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	23/07/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 03/06/2022		Páginas: 2/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP